

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 036/2016**

“ Fica obrigado as empresas interessadas na construção de Casas Populares no Município de São João da Boa Vista, a construir prédio para abrigar o Centro Comunitário ”

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:**

Artigo 1º. - As empresas interessadas na construção de Casas Populares no Município de São João da Boa Vista, ficam obrigadas a construir prédio para abrigar o Centro Comunitário.

Artigo 2º. – Este Centro Comunitário terá que ser entregue em condições de uso junto com as Casas Populares.

Artigo 3º. – A localização, tamanho e tipo de construção deste prédio que abrigará o Centro Comunitário, será determinado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal e terá que constar do projeto de arquitetura do loteamento.

Artigo 4º. – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de junho de 2016

**ANTONIO APARECIDO DA SILVA  
VEREADOR - PSDB**

JUSTIFICATIVA: - A COHAB Bandeirantes tinha como política a construção dos Centros Comunitários que seriam para reuniões, curso, treino e etc. Exemplos da 1º. de maio de Durval Nicolau 1ª. e 2ª. Etapas. Hoje as empresas da área como a CDHU com empreendimentos imobiliários que atua nesta área de conjunto habitacional, não tem esta pratica exemplo é o Jardim das Hortênsias e Parque dos Rosedás.